EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2025

PROCESSO Nº 916/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2025
HORÁRIO: Às 09h00min
LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 15/10/2025
Data de encerramento do envio da PROPOSTA: 03/11/2025 às 08h59

PREÂMBULO:

A Sra. BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita de Presidente Venceslau, usando a competência delegada no Decreto nº 5.115/2004, através do Setor de Compras desta Prefeitura, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – **Processo nº 916/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- Os documentos relativos à Habilitação, solicitados neste Edital, após a fase de lances, deverão ser **anexados obrigatoriamente** na plataforma do PLATAFORMA LICITAR DIGITAL onde ocorrerá a sessão, em local próprio para a inserção dos documentos;
- **As empresas que não anexarem a documentação corretamente na plataforma, no prazo determinado, serão consideradas INABILITADAS. Estes documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

●Solicitamos que encaminhamentos sejam realizados através de campo próprio na própria plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/.

● Encaminhamentos devem ser realizados através de campo próprio na própria plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via Campo próprio do sistema. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e na plataforma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, de modo que a resposta vinculará os participantes e administração.

●A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico acima indicado, iniciando-se no dia **03/11/2025,** às **09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

●Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

●Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico na documentação relativa ao certame.

●Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema LICITAR DIGITAL, poderá ser esclarecida pelo telefone: (31) 3191-0707, por chat (na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online) ou pelo e-mail contato@licitardigital.com.br.

●Justificativa de orçamento sigiloso: Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua:

> *"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."*

Busca-se com o orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada visando proposta dentro da realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.

2.2- Salienta-se que **foi estabelecida cota de 25%** do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representadas pelos **itens x.1,** portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

2.2.1 - Caso não haja três proponentes, nos termos do art. 49, II da Lei Compl. 123/06, alterada pela lei compl. 147/14 para os itens, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a ofertar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.2.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

2.3 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.1 **-** No caso de empresas em recuperação judicial, para participação a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em total vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, e ainda atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 TCE-SP, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

2.4 - Não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores;

d) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos

termos do art. 14º, III da Lei 14.133/2021;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5 - Em licitações na modalidade "Pregão Eletrônico" será observado as regras próprias do sistema utilizado, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2.5.1 - Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexiste qualquer fato superveniente que impede a sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.

2.5.2 - Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.5.3 - A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, no sítio https://licitar.digital/.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente** por meio do sistema

eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e com o **valor unitário do item e valor total**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 - A licitante no pregão eletrônico deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências previstas no Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital;

OBS: Somente será admitida a indicação de uma marca por item, de forma que não configure ofertas alternativas.

4.3.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3.2 - A Comissão de Licitação **poderá, na fase de habilitação, a pedido do fiscal do contrato, solicitar o CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO, que contenha as especificações técnicas do item, a fim de autenticar as informações e características do objeto ofertado, escrita em português, caso a Comissão de Licitação entenda necessário.**

4.3.3 - O objeto da licitação deverá conter os dados de identificação necessários e adequados para o objeto licitado, como por exemplo, marca do fabricante, manuseio, e dados pertinentes ao que a legislação em vigor exigir;

4.3.4 - Declaração digitada na proposta de que o objeto da licitação atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

4.3.5 - Declaração digitada na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.3.6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da avaliação de sua proposta comercial;

4.3.7 - Fica reservada a PREFEITURA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP, através do seu Setor solicitante, o direito de proceder às diligências, para fins de esclarecimento, para a realização de testes, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade do bem;

4.3.8 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

4.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

4.5 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital, inclusive quanto a prazos e condições de entrega e validade

da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação;

4.5.1 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado;

4.5.2 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;

4.5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Senhor Prefeito através de aditamento.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

5.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta

na Plataforma Licitar Digital, em cada item.

5.10 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.11. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação de seu ofertante.

5.13 - O tipo de Julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

5.13.1 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

5.13.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

5.13.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa** de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

5.14 - No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/ 2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preenchas as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.15 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

5.16 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a

conclusão válida da sessão pública ou do certame.

5.17 - Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e, a mesma permaneça acessível aos demais participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo aos atos realizados.

5.18 - Quando da desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após comunicação do fato aos participantes, publicada na Plataforma Licitar Digital no endereço https://licitar.digital, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

VI - JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, definida a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à redução do preço. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3 - A licitante vencedora deverá providenciar a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de **02 (duas) horas**, contados a partir da abertura da diligência pelo Pregoeiro, anexando, na opção "Diligência", no sistema eletrônico Plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/.

6.4 - Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.

6.4.1 - O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

6.4.2 - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

6.4.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

6.5 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.6 - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. **Excepcionalmente**, quando não for possível matematicamente a dos

valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.2 - A habilitação da LICITANTE VENCEDORA, de acordo com a documentação especificada na cláusula 7 deste Edital, será enviada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, no campo DILIGÊNCIA, após a fase de lances e será verificada por meio dos sítios próprios disponibilizados pela Internet.

7.3 - Será estabelecido prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta da licitante vencedora e dos documentos de habilitação, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.2.

7.4 - Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.

7.5 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio receberão os documentos exigidos no subitem 7.10 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema PLATAFORMA LICITAR DIGITAL todos os documentos.

7.7 - Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

7.8 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.9 - Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.10 - A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

7.10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

7.10.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.10.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou** da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor.

7.10.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.10.1.4 Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do Estado constando

o enquadramento como ME/EPP/MEI[1].

7.10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) - (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

7.10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social - (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

7.10.2.3 A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado - (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf);

7.10.2.4 A Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.10.2.5 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

7.10.2.6 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou positiva com efeitos de Negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa - (https://www.tst.jus.br/certidao1);

7.10.2.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.10.2.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 § 1º, da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.10.2.7.2 O prazo acima **poderá** ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública;

7.10.2.7.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no 156, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

[1] No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: www.jucesponline.sp.gov.br através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.

7.10.3 - **DECLARAÇÕES**

a) Declaração do licitante subscrita por seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da C.F;

b) Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência;

c) Declaração De Conformidade De Proposta;

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos do § 2° do Artigo 4°, da Lei Federal 14133/2021 (somente para MEI/ME/EPP).

7.10.3.1 - Para a participação do certame, as licitantes deverão analisar as declarações disponibilizadas na plataforma e assinalarem antes do envio da proposta.

7.10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.10.4.1 Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da Sessão Pública - https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirDownload.do.

7.10.4.1.1 Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 do TCE/SP e JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC-7077.989.15.0 e 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

7.10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.5.1 - Apresentação de **atestado de capacidade técnica** que comprove já ter fornecido materiais e executado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando as quantidades, constando fornecimento, valores e demais dados técnicos, indicando o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados de no mínimo 50% das solicitadas neste edital que envolvam características mínimas semelhantes em nome da licitante.

7.11. - **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.11.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.3 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11.5 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sítios*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.11.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do sistema PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.7 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Após a Após a habilitação do vencedor, será concedido pelo Pregoeiro o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação de intenção de recurso.

8.1.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto licitado a vencedora.

8.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 8.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio da Plataforma Licitar Digital.

8.3- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio https://licitar.digital/ observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.

8.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5- Em havendo recurso, a adjudicação será promovida pela autoridade competente.

8.6- Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.

8.6.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - As entregas **previstas** serão informadas conforme a demanda de cada Secretaria, assim como as quantidades dos pedidos e deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos de cada solicitação,** no endereço indicado na ordem de empenho das 08h00min às 16h30min horas em dias de expediente, acompanhados do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) e o envio do Arquivo XML para o e-mail: **nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br** para seu arquivamento.

9.2 - Deverão estar de acordo com as descrições contidas no Anexo I, serem novos e estarem aptos para o uso.

9.3 - Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE NA ENTREGA

10.1 – Os itens sofrerão a fiscalização desta Prefeitura através de profissionais qualificados. A avaliação da qualidade em questão será em relação à: descrição, características, modelo, serão efetuadas na ocasião das entregas.

10.2 – Caso a execução do objeto contratado não corresponda às exigências da presente licitação, os mesmos serão devolvidos, a qualquer tempo, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3 – Em caso de troca, todos os custos de guarda que incluem carga, descarga e movimentação relativas ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE**, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica,** certificado pelo responsável o recebimento definitivo do objeto**.**

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta nominal registrada no CNPJ do licitante vencedor, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico**.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Pedido de Empenho e Termo de Contrato.

13.2 - Quando a Adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

13.2.3 - **O prazo para a assinatura do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis.** Se a convocação da adjudicatária para assinar o termo de contrato se der por via postal, deverão as vias de o contrato ser assinadas e remetidas á contratante no prazo descrito acima, contados do Aviso de Recebimento sob pena de se considerar como recusa a não observância do referido prazo.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

14.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

14.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

14.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 14.3, “todas as alíneas”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 14.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

14.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais

sanções legais previstas.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e apresentada via Plataforma Licitar Digital no endereço https://licitar.digital/.

16.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.

16.3.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela LICITANTE, não a impedirá de participar deste Pregão.

16.4 - Os pedidos de impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico e no sitio oficial eletrônico da Prefeitura para visualização dos interessados.

XVII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

18.3 - A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

18.4 - A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial, no sítio eletrônico http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/ e na Plataforma Licitar Digital.

18.6 - As modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

18.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.8 - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

18.9 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

18.10 - Integram o presente Edital:

- Especificação Técnica – Anexo I;
- Termo de referência – Anexo II;
- Minuta do Contrato – Anexo III.

18.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na

esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Venceslau, estado de São Paulo.

Presidente Venceslau, 15 de outubro de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

****VIDE FINAL DO ARQUIVO****

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO 63/2025
PROCESSO 916/2025

I - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

II - OBJETIVO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

II.1 OBJETIVO

Aquisição de Ferramentas e Maquinários com a finalidade de suprir a demanda usada rotineiramente nas Secretarias.

II.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Grupo: Informar se é por item ou por lote.

Item.

2) Justificativa de agrupamento: Objeto indivisível. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007 (justificar com base no objeto). Nos casos em que não houver grupo, deixar a justificativa em branco.

3) Permite Subcontratação: Responder sim ou não. Justificar motivadamente nos dois casos

Não.

4) Orçamento estimado: Informar o valor total estimado para a licitação**.**

R$: 801.629,02

5) Tipo de licitação: Menor preço.

6) Modo da disputa: Aberto.

7) Condição de Serviço/Bem: Informar obrigatoriamente se o bem ou serviço é comum e justificar motivadamente.

- Bem Comum

8) Serviço contínuo: Nos casos em que o objeto for serviço, informar se é contínuo ou não. Justificar motivadamente nos dois casos.

Não se aplica

9) Contato do responsável: Informar endereço eletrônico e telefone (ramal) do responsável pela elaboração do Termo de Referência.

MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO - Secretário de Obras e Serviços.

III. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade suprir a demanda de ferramentas e maquinários utilizados rotineiramente, garantindo condições adequadas de trabalho, maior eficiência e produtividade dos servidores. A contratação é essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais nas Secretarias, pois resultará em melhor qualidade dos trabalhos realizados pelos funcionários e, consequentemente, melhor atendimento à população.

IV. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Especificar o objeto que está sendo adquirido, com descrições detalhadas, precisas e convincentes, incluindo: as características básicas e o valor estimado em Planilhas de Custos de acordo com o preço de mercado, tendo por base, no mínimo, três propostas de preços que balizaram o custo da aquisição.

Anexo I				
COTA PRINCIPAL				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Cota
1.2	ALICATE BICO DE PAPAGAIO	UN	5,0000	83,33 %
5.2	ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL	UN	12,0000	75,00 %
6.2	ALICATE UNIVERSAL 8" Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução e longas para facilitar o corte de uma ampla gama de cabos.	UN	5,0000	83,33 %
9.2	APLICADOR DE SILICONE	PÇ	8,0000	80,00 %
10.2	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS	UN	4,0000	80,00 %
11.2	BALDE DE METAL 10L PARA PEDREIRO	UN	14,0000	77,78 %
12.2	BALDE DE PEDREIRO PLASTICO REFORÇADO 12 LITROS	UN	20,0000	76,92 %
14.2	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS COM MEDIDAS: 20 CM LARGURA X 30 CM ALTURA X 40 CM COMPRIMENTO	PÇ	6,0000	75,00 %
17.2	BROXA RETANGULAR 18X8CM	UN	20,0000	76,92 %
18.2	CABEÇOTE DE CORTE C42-2 (ROÇADEIRA)	PÇ	75,0000	75,00 %
19.2	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA/ENXADÃO DIVERSOS	UN	15,0000	75,00 %
20.2	CABO DE MADEIRA P/ PA RETO	UN	15,0000	75,00 %
21.2	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UN	15,0000	75,00 %
22.2	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURÃO TIPO GARI 0,95M X 28MM	UN	15,0000	75,00 %
24.2	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS Material: Chapa Aço Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó Comprimento: 500 MM Largura: 200 MM Altura: 250 MM Quantidade Gavetas: 7 UN Tipo Caixa: Sanfona	UN	8,0000	80,00 %
25.2	CARRINHO DE MAO	UN	3,0000	75,00 %
26.2	CARRINHO DE MAO PRETO 60L CACAMBA METALICA ARREDONDADA CHAPA 26 COM PNEU E CAMARA 3 25X8 CARRINHO DE MAO PRETO 60L CACAMBA METALICA ARREDONDADA CHAPA 26 COM PNEU E CAMARA 3 25X8	UN	3,0000	75,00 %
28.2	CARRIOLA EXTRA FORTE 65 LITROS	UN	23,0000	76,67 %

31.2	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO (145CM, DIÂMETRO 120MM)	UN	6,0000	85,71 %
34.2	CHAVE DE FENDA DE 3 16 X 4"	UN	7,0000	77,78 %
36.2	CHAVE GRIFO Nº10 Tipo: Grifo Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL Abertura: 1 3/8 POL	UN	5,0000	83,33 %
37.2	CHAVE GRIFO Nº12	UN	5,0000	83,33 %
38.2	CHAVE INGLESA	PÇ	5,0000	83,33 %
40.2	CHAVE PHILIPS 1/4X5 INDUSTRIAL	UN	7,0000	77,78 %
41.2	CHIBANCA COM CABO Material: Aço Carbono Material Encaixe Cabo: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Largura: 20 CM Altura: 100 CM Aplicação: Construção Civil	UN	8,0000	80,00 %
42.2	COLHER DE PEDREIRO 8"	UN	3,0000	75,00 %
43.2	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UN	3,0000	75,00 %
44.2	COLHER DE PEDREIRO N 9 Material: Aço Temperado E Revenido Tamanho: 9 POL Material Cabo: Madeira Nobre Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	UN	8,0000	80,00 %
45.2	COLHER DE PEDREIRO Nº 08 (LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA AÇO CARBONO)	UN	8,0000	80,00 %
46.2	COLHER DE PEDREIRO Nº 7 (LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA AÇO CARBONO)	UN	6,0000	85,71 %
47.2	CORDA CORDA	MT	38,0000	76,00 %
48.2	CORDA 12MM REFORÇADA	MT	45,0000	75,00 %
49.2	CORRENTAO PARA MOTOSERRA 30 DENTES N 8	UN	23,0000	76,67 %
50.2	CORRENTE PARA MOTOPODA 22 DENTES Corrente para Motopoda 22 dentes	UN	23,0000	76,67 %
51.2	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES	UN	29,0000	76,32 %
53.2	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 30 CM DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 30 CM	UN	15,0000	75,00 %
54.2	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 12X22	UN	12,0000	80,00 %
55.2	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 16X 27	UN	33,0000	76,74 %
56.2	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA 18 X 30 CM	UN	6,0000	75,00 %
57.2	DISCO DE CORTE (FINO) 7"	UN	75,0000	75,00 %
58.2	DISCO DE CORTE A SECO - TAMANHO 110MM (MAKITA)	UN	75,0000	75,00 %

59.2	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 350MM X 10MM P/ ASFALTO	UN	12,0000	80,00 %
60.2	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO 4"/ 105MM	UN	38,0000	76,00 %
61.2	DISCO DE CORTE FINO PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" X 1,0 MM	UN	150,0000	75,00 %
62.2	DISCO DE CORTE P MAKITA CORTE A SECO TAMANHO 110 MM 4 3 8 DISCO DE CORTE P MAKITA CORTE A SECO TAMANHO 110 MM 4 3 8	PÇ	4,0000	80,00 %
63.2	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MDF WIDEA 7.1/4	UN	15,0000	75,00 %
64.2	DISCO DE SERRA MARMORE PARA PORCELANATO	UN	30,0000	75,00 %
65.2	DISCO PARA MAKITA SERRA MADEIRA	UN	4,0000	80,00 %
66.2	ELETRODO 6013 2,5MM	KG	8,0000	80,00 %
67.2	ELETRODO DE CORTE 4,0 MM	KG	15,0000	75,00 %
68.2	ENXADA COM CABO Material: Aço Carbono Material Encaixe Cabo: Aço Carbono Largura: 20 CM Altura: 18 CM Peso: 0,810 KG Tipo: Estampado(Achatado) Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 150 CM Características Adicionais: Pintura Elestrostática	UN	45,0000	75,00 %
69.2	ENXADA COM CABO (20 CM LARGURA, AÇO CARBONO)	UN	15,0000	75,00 %
70.2	ENXADAO COM CABO 3,5 LIBRAS	UN	21,0000	75,00 %
77.2	ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS 5,25M DE ALTURA(REFORÇADA)	UN	3,0000	75,00 %
80.2	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA 850W Voltagem 127V ou bi-volt, potência mínima 850W; 12.000 rpm; capacidade de discos: 4,5" ou 115 mm; Frequência 60 Hz	UN	4,0000	80,00 %
81.2	ESQUADRO DE 40 CM	UN	5,0000	83,33 %
83.2	FACAO DE CANA Material Lâmina: Aço Material Cabo: Madeira Comprimento: 12 POL Tipo: Para Cana	UN	20,0000	76,92 %
84.2	FIO DE NYLON POLIAMIDA PARA CORTADOR DE GRAMA 2 6 MM COMPRIMENTO 256 METROS	ROL	23,0000	76,67 %
85.2	FITA ZEBRADA 200M X 7CM	ROL	23,0000	76,67 %
86.2	FORCADO 4D RETO C/ CABO	UN	15,0000	75,00 %
90.2	FURADEIRA DE IMPACTO 400 A 600 W Potência Nominal Mínima: 450 W; Voltagem: 110V ou bi-volt; Função auto reversa, Mandril 10mm	UN	3,0000	75,00 %
94.2	GRAMPO DE APERTO RÁPIDO PARA MARCENARIA (200MM / 8")	UN	5,0000	83,33 %
95.2	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS DE ROÇADEIRAS 80 GRAMAS	TB	45,0000	75,00 %
96.2	JOGO CHAVE DE FENDA 1 4 X 8	JG	7,0000	77,78 %
98.2	JOGO DE BROCA 13 PEÇAS Material: Aço Rápido Aplicação: Madeira E Concreto Componentes: 13 Peças De 1/16 A 1/4 Pol	UN	6,0000	75,00 %

99.2	JOGO DE BROCA CHATA	JG	3,0000	75,00 %
100.2	JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO (4 A 12MM)	UN	15,0000	75,00 %
101.2	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO DE WIDEA (4 A 12MM)	UN	11,0000	78,57 %
102.2	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS (6 A 12MM)	UN	8,0000	80,00 %
103.2	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA (4 A 12MM)	UN	4,0000	80,00 %
105.2	JOGO DE BROCAS COM 25 PEÇAS PARA METAIS (Em aço rápido para metais • Com ótima caixa em chapas para sua acomodação e organizaçãoMedidas: - 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm)	JG	3,0000	75,00 %
106.2	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA Concreto e alvenaria; Material: Vídea Aplicação: Concreto Componentes: 10 Peças De 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 Mm	CJ	3,0000	75,00 %
108.2	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM COM 15 PEÇAS (JOGO)	UN	6,0000	85,71 %
110.2	JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA (6,12, 19 E 25MM)	UN	4,0000	80,00 %
111.2	JOGO DE PONTEIRO E TALHADEIRA SDS MAX 400MM Para martelete: Encaixe SDS MAX, Perfil do Corpo: Redondo	UN	3,0000	75,00 %
113.2	KIT DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO Aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 50mts de comprimento, composto de: 25 varetas em aço cromo silício Ø8mmx2mts com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim 3", 01 ponta recuperadora, 01 ponta helicoidal 3", 01 manivela e 01 chave p/desacoplar. NECESSÁRIO APRESENTAR CERTIFICADO DO MATERIAL AÇO CROMO SILÍCIO E APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO DA FABRICAÇÃO DAS VARETAS EM CROMO SILÍCIO.	KIT	3,0000	75,00 %
114.2	LAMINA SERRA MANUAL	PÇ	23,0000	76,67 %
116.2	LAPIS CARPINTEIRO	UN	95,0000	75,40 %
117.2	LAPIS PARA CARPITARIA LAPIS PARA CARPITARIA	UN	38,0000	76,00 %
119.2	LIMA CHATA 8" COM CABO	UN	8,0000	80,00 %
120.2	LIMA CHATA CAIXA COM 12 UNIDADES Tipo: Murça Formato: Chata Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Diamantada	CX	8,0000	80,00 %
121.2	LIMA PARA MOTOSERRA Tipo: Motosserra Formato: Redonda Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado	UN	8,0000	80,00 %
123.2	LIMATÃO 4.0 PARA MOTOPODA	UN	23,0000	76,67 %
124.2	LIMATÃO 5.2 MOTOSSERRA	UN	23,0000	76,67 %
125.2	LINHA DE PEDREIRO - 100M LINHA DE PEDREIRO LISA DE NYLON REFORÇADA ROLO DE 100m	ROL	12,0000	80,00 %
128.2	MANGUEIRA LONADA 40MM INTERNA E 50MM EXTERNA - PARA CAMINHÃO PIPA MANGUEIRA LONADA 40mm INTERNA E 50mm EXTERNA - PARA CAMINHÃO PIPA 33903042 UNIDADE DE MEDIDA EM METROS	MT	38,0000	76,00 %
129.2	MANGUEIRA PARA NIVEL 5 16 TIPO CRISTAL MANGUEIRA PARA NIVEL 5 16 TIPO CRISTAL	MT	53,0000	75,71 %

131.2	MARRETA 1 KG COM CABO Material: Aço Forjado E Temperado Material Cabo: Madeira Peso: 1 KG Tipo: Oitavado	UN	6,0000	75,00 %
132.2	MARRETA 1/2KG COM CABO	UN	6,0000	75,00 %
135.2	MARRETA DE 300 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA	UN	8,0000	80,00 %
138.2	MARTELETE .500 W TENSAO - 220 V Sistema de encaixe SDS-Max Sistema antivibração Gatilho maior para fácil controle LED de serviço - notifica o usuário 8 horas antes para troca das escovas de carvão 10,5kg 25 J 1.500W Encaixe SDS MAX Proteção contra superaquecimento Cabo com esfera de articulação para maior durabilidade Botão trava para trabalhos de rompimento Acessórios 1 empunhadura auxiliar 1 limitador de profundidade 3 brocas de 6/8/10x150 mm 1 ponteiro de 250 mm 1 talhadeira de 14x250 mm 1 maleta plástica	UN	3,0000	75,00 %
140.2	MARTELO	UN	8,0000	80,00 %
143.2	MARTELO UNHA 25MM (COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO)	UN	4,0000	80,00 %
144.2	METRO DOBRÁVEL DE BAMBU - 2 METROS	UN	3,0000	75,00 %
158.2	NIVEL DE MAO	UN	5,0000	83,33 %
159.2	NÍVEL DE MÃO, 1 METRO (NÍVEL DE ALUMÍNIO/METAL)	UN	5,0000	83,33 %
161.2	PA DE BICO COM CABO Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: De Bico Tamanho: 300 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	UN	23,0000	76,67 %
162.2	PA QUADRADA COM CABO Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: Quadrada Tamanho: 290 X 250 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	UN	24,0000	75,00 %
163.2	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA IMPACTO 1/2" 20V COM 02 BATERIA 5A CARREGADOR BIVOLT E BOLSA Espedificações mínimas: Parafusadeira / Furadeira com mandril de 1/2" (13 mm) sem chave. Três faixas de velocidade de 0 - 450 / 0 - 1300 / 0 - 2000 RPM. Gatilho de velocidade variável. Motor sem escovas (brushless) oferece um tempo de execução até 75% maior que o das ferramentas com escovas de Ní-Cad. Modo refletor: permanece ligada até 20 segundos após o interruptor ter sido liberado. Luz LED com 3 modos de iluminação para ambientes escuros, com luz até 20 vezes mais potente. Inclui empunhadura lateral. Torque: 95 Nm Impactos por minuto: 0 - 8600 / 0 - 25500 / 0 - 38250 IPM Ajustes de velocidade: 3 Tipo do mandril: metálico Conteúdo do produto: 02 - Baterias 20v 5Ah; 01 - Carregador Bivolt; 01 - Bolsa / Maleta para transporte.	UN	3,0000	75,00 %

165.2	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA SEM FIO 20V Acompanha 2 baterias 20V - 6Ah, carregador bi-volt e bolsa para transporte: 21V MAX: Mandril: 1/2" 13mm metálico de aperto rápido; Velocidade mecânica: 2; Velocidade sem carga: 0-500/ 0- 1750 RPM; Luz de LED; Diâmetro Máx. de Perfuração: Madeira 38mm/ Aço 13mm; peso aprox. 1,5Kg	UN	5,0000	83,33 %
166.2	PICARETA COM CABO Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm CABO: MADEIRA	PÇ	11,0000	78,57 %
169.2	PNEU DE CARRIOLA MACIÇO Material da roda: PVC: Material do Aro: Polipropileno; Diâmetro Original do Aro: 1"; Diâmetro Esterno da Roda 320mm: Espessura da Roda: 80mm	UN	8,0000	80,00 %
172.2	PONTEIRA PONTEIRA	UN	6,0000	75,00 %
173.2	PONTEIRO	UN	6,0000	75,00 %
174.2	PONTEIRO 30 CM PONTEIRO 30 CM	UN	17,0000	77,27 %
177.2	PRUMO DE PAREDE (FACE METAL COM APOIO DE MADEIRA)	UN	6,0000	75,00 %
178.2	PÁ	UN	8,0000	80,00 %
179.2	PÁ DE BICO COM CABO 30 cm, Aço carbono, com Chapa de 1,5mm NO MÍNIMO	UN	6,0000	75,00 %
180.2	RASTELO 22 DENTES	UN	4,0000	80,00 %
181.2	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	UN	38,0000	76,00 %
183.2	REGADOR DE BICO CAPACIDADE MIN 10 L REGADOR DE BICO CAPACIDADE MIN 10 L	UN	4,0000	80,00 %
185.2	REGUA DE 2 METROS	UN	5,0000	83,33 %
186.2	REGUA DE 3 METROS	UN	4,0000	80,00 %
187.2	REGUA DE 2 METROS REFORÇADA	UN	3,0000	75,00 %
189.2	ROÇADEIRA DE GRAMA 34CC A gasolina de alta potência, motor 2-mix Potência 2,2 kw(2,95 cv) Tanque de combustível 0,75 ml Peso conjunto de corte 8,8 kl Conjunto de corte: cabeçote de corte com nylon, lâmina metálica e serra circular	UN	3,0000	75,00 %
193.2	SAIBRO PARA MOTO SERRA 30 DENTES	UN	8,0000	80,00 %
194.2	SAIBRO PARA MOTO SERRA 36 DENTES	UN	8,0000	80,00 %
195.2	SAIBRO PARA MOTOPODA 22 DENTES	UN	8,0000	80,00 %
200.2	SERRA MARMORE A SECO 1300W Especificações mínimas: Potência: 1.300W Capacidade máxima de corte: 32mm Diâmetro do disco: 110mm Diâmetro do furo: 20mm Espessura máxima do disco: 2mm Rotação por minuto: 13.000 Cabo de energia: 2m - Acompanha: Chave e chave allen	UN	3,0000	75,00 %
209.2	TALHA MANUAL	UN	6,0000	75,00 %

210.2	TALHADEIRA DE 30 CM	UN	18,0000	75,00 %
211.2	TALHADEIRA DE MARTELETE	UN	6,0000	75,00 %
212.2	TESOURA DE 20 CM PARA PODA, COM MOLA, CABO DE METAL EMBORRACHADO	UN	3,0000	75,00 %
213.2	TESOURA VERGALHÃO Tipo: Tesoura Material: Aço Cromado Molibdênio Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 30 POL Características Adicionais: Lâminas Aço Temperado/Capaciada Corte 3/8 Pol	PÇ	4,0000	80,00 %
214.2	TESOURÃO PARA PODA 09 POLEGADAS Material Lâmina: Aço Cromo Vanádio Revestimento Cabo: Pintado Características Adicionais: Com Mola E Fecho Comprimento: 9 POL Comprimento Lâmina: 6,5 CM Aplicação: Jardinagem	UN	4,0000	80,00 %
216.2	TRENA 10MT X 25MM	UN	4,0000	80,00 %
217.2	TRENA 5M	UN	8,0000	80,00 %
219.2	TRENA DE 5M DE METAL TRENA DE 5M DE METAL	UN	12,0000	80,00 %
220.2	TRENA DE 7 5M TRENA DE 7 5M	UN	10,0000	76,92 %
223.2	TURQUESA 12 POLEGADAS Material Corpo: Aço Forjado E Temperado Tipo: Armador Tipo Acabamento: Oxidado Tamanho: 12 POL Peso: 600 G Características Adicionais: Mandíbulas Lixadas	UN	7,0000	77,78 %
226.2	VASSOURAO COM CABO BASE COM 40 CM 5 FILEIRAS D VASSOURAO COM CABO BASE COM 40 CM 5 FILEIRAS DE FIOS DE NYLON	UN	20,0000	76,92 %

COTA RESERVADA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Cota
1.1	ALICATE BICO DE PAPAGAIO	UN	1,0000	16,67 %
5.1	ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL	UN	4,0000	25,00 %
6.1	ALICATE UNIVERSAL 8" Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução e longas para facilitar o corte de uma ampla gama de cabos.	UN	1,0000	16,67 %
9.1	APLICADOR DE SILICONE	PÇ	2,0000	20,00 %
10.1	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS	UN	1,0000	20,00 %
11.1	BALDE DE METAL 10L PARA PEDREIRO	UN	4,0000	22,22 %
12.1	BALDE DE PEDREIRO PLASTICO REFORÇADO 12 LITROS	UN	6,0000	23,08 %
14.1	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS COM MEDIDAS: 20 CM LARGURA X 30 CM ALTURA X 40 CM COMPRIMENTO	PÇ	2,0000	25,00 %
17.1	BROXA RETANGULAR 18X8CM	UN	6,0000	23,08 %
18.1	CABEÇOTE DE CORTE C42-2 (ROÇADEIRA)	PÇ	25,0000	25,00 %

19.1	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA/ENXADÃO DIVERSOS	UN	5,0000	25,00 %
20.1	CABO DE MADEIRA P/ PA RETO	UN	5,0000	25,00 %
21.1	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UN	5,0000	25,00 %
22.1	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURÃO TIPO GARI 0,95M X 28MM	UN	5,0000	25,00 %
24.1	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS Material: Chapa Aço Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó Comprimento: 500 MM Largura: 200 MM Altura: 250 MM Quantidade Gavetas: 7 UN Tipo Caixa: Sanfona	UN	2,0000	20,00 %
25.1	CARRINHO DE MAO	UN	1,0000	25,00 %
26.1	CARRINHO DE MAO PRETO 60L CACAMBA METALICA ARREDONDADA CHAPA 26 COM PNEU E CAMARA 3 25X8 CARRINHO DE MAO PRETO 60L CACAMBA METALICA ARREDONDADA CHAPA 26 COM PNEU E CAMARA 3 25X8	UN	1,0000	25,00 %
28.1	CARRIOLA EXTRA FORTE 65 LITROS	UN	7,0000	23,33 %
31.1	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO (145CM, DIÂMETRO 120MM)	UN	1,0000	14,29 %
34.1	CHAVE DE FENDA DE 3 16 X 4"	UN	2,0000	22,22 %
36.1	CHAVE GRIFO Nº10 Tipo: Grifo Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL Abertura: 1 3/8 POL	UN	1,0000	16,67 %
37.1	CHAVE GRIFO Nº12	UN	1,0000	16,67 %
38.1	CHAVE INGLESA	PÇ	1,0000	16,67 %
40.1	CHAVE PHILIPS 1/4X5 INDUSTRIAL	UN	2,0000	22,22 %
41.1	CHIBANCA COM CABO Material: Aço Carbono Material Encaixe Cabo: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Largura: 20 CM Altura: 100 CM Aplicação: Construção Civil	UN	2,0000	20,00 %
42.1	COLHER DE PEDREIRO 8"	UN	1,0000	25,00 %
43.1	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UN	1,0000	25,00 %
44.1	COLHER DE PEDREIRO N 9 Material: Aço Temperado E Revenido Tamanho: 9 POL Material Cabo: Madeira Nobre Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	UN	2,0000	20,00 %
45.1	COLHER DE PEDREIRO Nº 08 (LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA AÇO CARBONO)	UN	2,0000	20,00 %
46.1	COLHER DE PEDREIRO Nº 7 (LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA AÇO CARBONO)	UN	1,0000	14,29 %
47.1	CORDA CORDA	MT	12,0000	24,00 %

48.1	CORDA 12MM REFORÇADA	MT	15,0000	25,00 %
49.1	CORRENTAO PARA MOTOSERRA 30 DENTES N 8	UN	7,0000	23,33 %
50.1	CORRENTE PARA MOTOPODA 22 DENTES Corrente para Motopoda 22 dentes	UN	7,0000	23,33 %
51.1	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES	UN	9,0000	23,68 %
53.1	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 30 CM DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 30 CM	UN	5,0000	25,00 %
54.1	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 12X22	UN	3,0000	20,00 %
55.1	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 16X 27	UN	10,0000	23,26 %
56.1	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA 18 X 30 CM	UN	2,0000	25,00 %
57.1	DISCO DE CORTE (FINO) 7"	UN	25,0000	25,00 %
58.1	DISCO DE CORTE A SECO - TAMANHO 110MM (MAKITA)	UN	25,0000	25,00 %
59.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 350MM X 10MM P/ ASFALTO	UN	3,0000	20,00 %
60.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO 4"/ 105MM	UN	12,0000	24,00 %
61.1	DISCO DE CORTE FINO PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" X 1,0 MM	UN	50,0000	25,00 %
62.1	DISCO DE CORTE P MAKITA CORTE A SECO TAMANHO 110 MM 4 3 8 DISCO DE CORTE P MAKITA CORTE A SECO TAMANHO 110 MM 4 3 8	PÇ	1,0000	20,00 %
63.1	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MDF WIDEA 7.1/4	UN	5,0000	25,00 %
64.1	DISCO DE SERRA MARMORE PARA PORCELANATO	UN	10,0000	25,00 %
65.1	DISCO PARA MAKITA SERRA MADEIRA	UN	1,0000	20,00 %
66.1	ELETRODO 6013 2,5MM	KG	2,0000	20,00 %
67.1	ELETRODO DE CORTE 4,0 MM	KG	5,0000	25,00 %
68.1	ENXADA COM CABO Material: Aço Carbono Material Encaixe Cabo: Aço Carbono Largura: 20 CM Altura: 18 CM Peso: 0,810 KG Tipo: Estampado(Achatado) Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 150 CM Características Adicionais: Pintura Elestrostática	UN	15,0000	25,00 %
69.1	ENXADA COM CABO (20 CM LARGURA, AÇO CARBONO)	UN	5,0000	25,00 %
70.1	ENXADAO COM CABO 3,5 LIBRAS	UN	7,0000	25,00 %
77.1	ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS 5,25M DE ALTURA(REFORÇADA)	UN	1,0000	25,00 %
80.1	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA 850W Voltagem 127V ou bi-volt, potência mínima 850W; 12.000 rpm; capacidade de discos: 4,5" ou 115 mm; Frequência 60 Hz	UN	1,0000	20,00 %
81.1	ESQUADRO DE 40 CM	UN	1,0000	16,67 %

83.1	FACAO DE CANA Material Lâmina: Aço Material Cabo: Madeira Comprimento: 12 POL Tipo: Para Cana	UN	6,0000	23,08 %
84.1	FIO DE NYLON POLIAMIDA PARA CORTADOR DE GRAMA 2 6 MM COMPRIMENTO 256 METROS	ROL	7,0000	23,33 %
85.1	FITA ZEBRADA 200M X 7CM	ROL	7,0000	23,33 %
86.1	FORCADO 4D RETO C/ CABO	UN	5,0000	25,00 %
90.1	FURADEIRA DE IMPACTO 400 A 600 W Potência Nominal Mínima: 450 W; Voltagem: 110V ou bi-volt; Função auto reversa, Mandril 10mm	UN	1,0000	25,00 %
94.1	GRAMPO DE APERTO RÁPIDO PARA MARCENARIA (200MM / 8")	UN	1,0000	16,67 %
95.1	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS DE ROÇADEIRAS 80 GRAMAS	TB	15,0000	25,00 %
96.1	JOGO CHAVE DE FENDA 1 4 X 8	JG	2,0000	22,22 %
98.1	JOGO DE BROCA 13 PEÇAS Material: Aço Rápido Aplicação: Madeira E Concreto Componentes: 13 Peças De 1/16 A 1/4 Pol	UN	2,0000	25,00 %
99.1	JOGO DE BROCA CHATA	JG	1,0000	25,00 %
100.1	JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO (4 A 12MM)	UN	5,0000	25,00 %
101.1	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO DE WIDEA (4 A 12MM)	UN	3,0000	21,43 %
102.1	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS (6 A 12MM)	UN	2,0000	20,00 %
103.1	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA (4 A 12MM)	UN	1,0000	20,00 %
105.1	JOGO DE BROCAS COM 25 PEÇAS PARA METAIS (Em aço rápido para metais • Com ótima caixa em chapas para sua acomodação e organização Medidas: - 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm)	JG	1,0000	25,00 %
106.1	JOGO DE BROCAS DE VÍDEA Concreto e alvenaria; Material: Vídea Aplicação: Concreto Componentes: 10 Peças De 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 Mm	CJ	1,0000	25,00 %
108.1	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM COM 15 PEÇAS (JOGO)	UN	1,0000	14,29 %
110.1	JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA (6,12, 19 E 25MM)	UN	1,0000	20,00 %
111.1	JOGO DE PONTEIRO E TALHADEIRA SDS MAX 400MM Para martelete: Encaixe SDS MAX, Perfil do Corpo: Redondo	UN	1,0000	25,00 %
113.1	KIT DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO Aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 50mts de comprimento, composto de: 25 varetas em aço cromo silício Ø8mmx2mts com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim 3", 01 ponta recuperadora, 01 ponta helicoidal 3", 01 manivela e 01 chave p/desacoplar. NECESSÁRIO APRESENTAR CERTIFICADO DO MATERIAL AÇO CROMO SILÍCIO E APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO DA FABRICAÇÃO DAS VARETAS EM CROMO SILÍCIO.	KIT	1,0000	25,00 %
114.1	LAMINA SERRA MANUAL	PÇ	7,0000	23,33 %
116.1	LAPIS CARPINTEIRO	UN	31,0000	24,60 %
117.1	LAPIS PARA CARPITARIA LAPIS PARA CARPITARIA	UN	12,0000	24,00 %

119.1	LIMA CHATA 8" COM CABO	UN	2,0000	20,00 %
120.1	LIMA CHATA CAIXA COM 12 UNIDADES Tipo: Murça Formato: Chata Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Diamantada	CX	2,0000	20,00 %
121.1	LIMA PARA MOTOSERRA Tipo: Motosserra Formato: Redonda Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado	UN	2,0000	20,00 %
123.1	LIMATÃO 4.0 PARA MOTOPODA	UN	7,0000	23,33 %
124.1	LIMATÃO 5.2 MOTOSSERRA	UN	7,0000	23,33 %
125.1	LINHA DE PEDREIRO - 100M LINHA DE PEDREIRO LISA DE NYLON REFORÇADA ROLO DE 100m	ROL	3,0000	20,00 %
128.1	MANGUEIRA LONADA 40MM INTERNA E 50MM EXTERNA - PARA CAMINHÃO PIPA MANGUEIRA LONADA 40mm INTERNA E 50mm EXTERNA - PARA CAMINHÃO PIPA 33903042 UNIDADE DE MEDIDA EM METROS	MT	12,0000	24,00 %
129.1	MANGUEIRA PARA NIVEL 5 16 TIPO CRISTAL MANGUEIRA PARA NIVEL 5 16 TIPO CRISTAL	MT	17,0000	24,29 %
131.1	MARRETA 1 KG COM CABO Material: Aço Forjado E Temperado Material Cabo: Madeira Peso: 1 KG Tipo: Oitavado	UN	2,0000	25,00 %
132.1	MARRETA 1/2KG COM CABO	UN	2,0000	25,00 %
135.1	MARRETA DE 300 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA	UN	2,0000	20,00 %
138.1	MARTELETE .500 W TENSAO - 220 V Sistema de encaixe SDS-Max Sistema antivibração Gatilho maior para fácil controle LED de serviço - notifica o usuário 8 horas antes para troca das escovas de carvão 10,5kg 25 J 1.500W Encaixe SDS MAX Proteção contra superaquecimento Cabo com esfera de articulação para maior durabilidade Botão trava para trabalhos de rompimento Acessórios 1 empunhadura auxiliar 1 limitador de profundidade 3 brocas de 6/8/10x150 mm 1 ponteiro de 250 mm 1 talhadeira de 14x250 mm 1 maleta plástica	UN	1,0000	25,00 %
140.1	MARTELO	UN	2,0000	20,00 %
143.1	MARTELO UNHA 25MM (COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO)	UN	1,0000	20,00 %
144.1	METRO DOBRÁVEL DE BAMBU - 2 METROS	UN	1,0000	25,00 %
158.1	NIVEL DE MAO	UN	1,0000	16,67 %
159.1	NÍVEL DE MÃO, 1 METRO (NÍVEL DE ALUMÍNIO/METAL)	UN	1,0000	16,67 %
161.1	PA DE BICO COM CABO Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: De Bico Tamanho: 300 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	UN	7,0000	23,33 %

162.1	PA QUADRADA COM CABO Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Tamanho: 290 X 250 MM Formato: Quadrada Material: Aço Comprimento Cabo: 1,30 M	UN	8,0000	25,00 %
163.1	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA IMPACTO 1/2" 20V COM 02 BATERIA 5A CARREGADOR BIVOLT E BOLSA Espedificações mínimas: Parafusadeira / Furadeira com mandril de 1/2" (13 mm) sem chave. Três faixas de velocidade de 0 - 450 / 0 - 1300 / 0 - 2000 RPM. Gatilho de velocidade variável. Motor sem escovas (brushless) oferece um tempo de execução até 75% maior que o das ferramentas com escovas de Ní-Cad. Modo refletor: permanece ligada até 20 segundos após o interruptor ter sido liberado. Luz LED com 3 modos de iluminação para ambientes escuros, com luz até 20 vezes mais potente. Inclui empunhadura lateral. Torque: 95 Nm Impactos por minuto: 0 - 8600 / 0 - 25500 / 0 - 38250 IPM Ajustes de velocidade: 3 Tipo do mandril: metálico Conteúdo do produto: 02 - Baterias 20v 5Ah; 01 - Carregador Bivolt; 01 - Bolsa / Maleta para transporte.	UN	1,0000	25,00 %
165.1	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA SEM FIO 20V Acompanha 2 baterias 20V - 6Ah, carregador bi-volt e bolsa para transporte: 21V MAX: Mandril: 1/2" 13mm metálico de aperto rápido; Velocidade mecânica: 2; Velocidade sem carga: 0-500/ 0- 1750 RPM; Luz de LED; Diâmetro Máx. de Perfuração: Madeira 38mm/ Aço 13mm; peso aprox. 1,5Kg	UN	1,0000	16,67 %
166.1	PICARETA COM CABO Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm CABO: MADEIRA	PÇ	3,0000	21,43 %
169.1	PNEU DE CARRIOLA MACIÇO Material da roda: PVC: Material do Aro: Polipropileno; Diâmetro Original do Aro: 1"; Diâmetro Esterno da Roda 320mm: Espessura da Roda: 80mm	UN	2,0000	20,00 %
172.1	PONTEIRA PONTEIRA	UN	2,0000	25,00 %
173.1	PONTEIRO	UN	2,0000	25,00 %
174.1	PONTEIRO 30 CM PONTEIRO 30 CM	UN	5,0000	22,73 %
177.1	PRUMO DE PAREDE (FACE METAL COM APOIO DE MADEIRA)	UN	2,0000	25,00 %
178.1	PÁ	UN	2,0000	20,00 %
179.1	PÁ DE BICO COM CABO 30 cm, Aço carbono, com Chapa de 1,5mm NO MÍNIMO	UN	2,0000	25,00 %
180.1	RASTELO 22 DENTES	UN	1,0000	20,00 %
181.1	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	UN	12,0000	24,00 %
183.1	REGADOR DE BICO CAPACIDADE MIN 10 L REGADOR DE BICO CAPACIDADE MIN 10 L	UN	1,0000	20,00 %
185.1	REGUA DE 2 METROS	UN	1,0000	16,67 %
186.1	REGUA DE 3 METROS	UN	1,0000	20,00 %

187.1	REGUA DE ALUMINIO 2M REFORÇADA	UN	1,0000	25,00 %
189.1	ROÇADEIRA DE GRAMA 34CC A gasolina de alta potência, motor 2-mix Potência 2,2 kw(2,95 cv) Tanque de combustível 0,75 ml Peso conjunto de corte 8,8 kl Conjunto de corte: cabeçote de corte com nylon, lâmina metálica e serra circular	UN	1,0000	25,00 %
193.1	SAIBRO PARA MOTO SERRA 30 DENTES	UN	2,0000	20,00 %
194.1	SAIBRO PARA MOTO SERRA 36 DENTES	UN	2,0000	20,00 %
195.1	SAIBRO PARA MOTOPODA 22 DENTES	UN	2,0000	20,00 %
200.1	SERRA MARMORE A SECO 1300W Especificações mínimas: Potência: 1.300W Capacidade máxima de corte: 32mm Diâmetro do disco: 110mm Diâmetro do furo: 20mm Espessura máxima do disco: 2mm Rotação por minuto: 13.000 Cabo de energia: 2m - Acompanha: Chave e chave allen	UN	1,0000	25,00 %
209.1	TALHA MANUAL	UN	2,0000	25,00 %
210.1	TALHADEIRA DE 30 CM	UN	6,0000	25,00 %
211.1	TALHADEIRA DE MARTELETE	UN	2,0000	25,00 %
212.1	TESOURA DE 20 CM PARA PODA, COM MOLA, CABO DE METAL EMBORRACHADO	UN	1,0000	25,00 %
213.1	TESOURA VERGALHÃO Tipo: Tesoura Material: Aço Cromado Molibdênio Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 30 POL Características Adicionais: Lâminas Aço Temperado/Capaciada Corte 3/8 Pol	PÇ	1,0000	20,00 %
214.1	TESOURÃO PARA PODA 09 POLEGADAS Material Lâmina: Aço Cromo Vanádio Revestimento Cabo: Pintado Características Adicionais: Com Mola E Fecho Comprimento: 9 POL Comprimento Lâmina: 6,5 CM Aplicação: Jardinagem	UN	1,0000	20,00 %
216.1	TRENA 10MT X 25MM	UN	1,0000	20,00 %
217.1	TRENA 5M	UN	2,0000	20,00 %
219.1	TRENA DE 5M DE METAL TRENA DE 5M DE METAL	UN	3,0000	20,00 %
220.1	TRENA DE 7 5M TRENA DE 7 5M	UN	3,0000	23,08 %
223.1	TURQUESA 12 POLEGADAS Material Corpo: Aço Forjado E Temperado Tipo: Armador Tipo Acabamento: Oxidado Tamanho: 12 POL Peso: 600 G Características Adicionais: Mandíbulas Lixadas	UN	2,0000	22,22 %
226.1	VASSOURAO COM CABO BASE COM 40 CM 5 FILEIRAS D VASSOURAO COM CABO BASE COM 40 CM 5 FILEIRAS DE FIOS DE NYLON	UN	6,0000	23,08 %
	ITENS GERAIS			
2	ALICATE DE CRIMPAGEM ELÉTRICO HIDRÁULICO 16-400 MM2 Pressão 120 KN; 18V; Tela LCD, Tempo de Carregamento:1 hora; Capacidade da bateria: 5 Ah; Faixa de Crimpagem: 16-400 mm2	UN	1,0000	
3	ALICATE DE PODA	UN	3,0000	

4	ALICATE HIDRÁULICO PARA TERMINAIS COMPRESSÃO 10 - 120MM	UN	1,0000	
7	ALONGADOR 3 ALTURAS ALONGADOR 3 ALTURAS: contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pelas normas ABNT NBR a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%.: Para três usuários simultâneos Alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser utilizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. A:2280 x Ø:1780. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (duas) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 47.000 (quarenta e sete mil) kgf e mínimo de 418 (quatrocentos e dezoito) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m2), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação	UN	1,0000	
8	AMPERÍMETRO DIGITAL, COM ILUMINAÇÃO DA GARRA, DISPLAY LCD 3, DÍGITOS DE 6000 CONTAGENS, DUTY CICLO, PESO 360 GRAMAS	UN	1,0000	
13	BETONEIRA 400L MOTOR A GASOLINA Redutor composto por engrenagem com dente interino de aço; cremalheira segmentada em 6 partes; volante com sistema de redução de esforço e polia com 5 raios; volume total 400 litros; rotação horária 30 rpm - 60 Hz, correia em "V" A-48; proteção da cremalheira; motor gasolina - 4T	UN	1,0000	
15	BOMBA SUBMERSA DE MANGOTE 6 METROS 60M³/H 2" SEM MOTOR BOMBA SUBMERSA DE MANGOTE 6 METROS 60M³/H 2" SEM MOTOR Especificações mínimas: Comprimento: 6 m Diâmetro recalque: 50,8 mm - 2" pol. Altura máxima: 15 m.c.a Vazão máxima: 60 m³/h Peso: 24 kg Dimensões (CxLxA): 00x800x200 mm 33903042	UN	2,0000	
16	BROCHA DE PLÁSTICO 8X16 CM	UN	2,0000	

23	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS DUPLO: contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pelas normas ABNT NBR a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%.: Para dois usuários simultâneos Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1520 mm; Profundidade: 2165 mm; Largura: 425 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (duas) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não- revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892 -1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 47.000 (quarenta e sete mil) kgf e mínimo de 418 (quatrocentos e dezoito) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram umamédia mínima de 2,50 (g/m2), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação	UN	1,0000	
27	CARRIOLA COM PNEU E CAMARA CACAMBA SOLDADA 120KG E 58L LITROS CARRIOLA COM PNEU E CAMARA CACAMBA SOLDADA PRODUZIIDA EM CHAPA 20 - 0,90MM COM CAPACIDADE DE CARGA 120KG e 58L LITROS	UN	3,0000	
29	CARRO DE CARGA 150 KG	UN	1,0000	
30	CAVADEIRA	UN	2,0000	
32	CAVADEIRA GRANDE COM CABO DE MADEIRA CAVADEIRA GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UN	1,0000	
33	CAVADEIRA TRADO BROCA 20CM (COM 4 FACAS E 5 EXTENSORES DE 1M) CONJUNTO	UN	1,0000	
35	CHAVE DE VALVULA DOCOL	UN	2,0000	
39	CHAVE INGLESA COM CABO EMBORRACHADO 10"	UN	2,0000	
52	CORTADOR DE PISO PROFISSIONAL 150 CM Base Reforçada, Comprimento máximo de corte reto 150 cm	UN	1,0000	
71	ESCADA ARTICULADA DE 12 DEGRAUS	UN	1,0000	
72	ESCADA DE 5 DEGRAUS ESCADA DE 5 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UN	3,0000	
73	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	PÇ	2,0000	
74	ESCADA DE ALUMÍNIO 2X8 DEGRAUS EXTENSIVA E ABERTA	UN	1,0000	
75	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO DE EXTENSÃO 6 MTS	UN	1,0000	
76	ESCADA EXTENSIVA 05 DEGRAUS 2,60M DE ALTURA (REFORÇADA)	UN	2,0000	
78	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 3 90 MTRS X 6 60M COM 2X12 DEGRAUS	PÇ	1,0000	

79	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA 7" INDUSTRIAL 8500 RPM 220V 2200W MOD. GA7020	PÇ	2,0000	
82	ESTICADOR HIDRÁULICO 10 TONELADAS Curso do pistão: 125mm; capacidade: 10 Toneladas; Peso 27kg. Itens incuídos: 01 Bomba Hidráulica; 01 mangueira de Pressão; 01 tubo de 695mm; 01 tubo de 500mm; 01 tubo de 300mm; 02 ponteiras; 01 luva de 200mm; 01 luva de 100mm; 01 conexão; 02 bases retas; 01 pistão hidráulico; comprimento (min/max): 360/490mm	UN	1,0000	
87	FRAGMENTADORA 100 FOLHAS Tipo de corte : Partículas de 4 x 25 mm Nível de segurança: P-4/T-4/E-3/F-1 (DIN 66.399) Capacidade: 05-06 folhas (75grs/m2), CD/DVD, grampos 26/6, clipes 2/0, cartão de credito. Cassete de papel (Destruição automática)… 100 folhas (Para uso do cassete o papel não conter grampos ou clips) Velocidade de corte: 2,70 m/min Engrenagens metálicas Abertura de trabalho: 225 mm Volume da lixeira em folhas: 225 folhas Potência do motor: 280 watts Voltagem: 110 Volts / 60 Hz Regime de funcionamento: Continuo, sem parada para resfriamento Dimensões: 375 x 620 x 260mm Peso: 7 Kgs Volume do cesto: 25 litros Nível do ruído: 56 dB Botão: Liga / Desliga/ Reverso Sistema de reversão: Automático Acionamento: Automático com sensor de presença Sensores de segurança na lixeira (presença e lixeira cheia com indicador) e contra sobrecarga Rodízios para locomoção	UN	1,0000	
88	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTA EM PARTICULAS DE 4 X 37MM CAPACIDADE PARA CORTAR ATE 10 FOLHAS A4 OU 1 CARTAO DE CREDITO OU 1 CD BOTAO COM 3 POSICOES AUTO OFF REV PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR SENSOR DE PRESENCA DO CESTO BAIXO NIVEL DE RUIDO 73 DB	UN	1,0000	
89	FURADEIRA DE BANCADA 5 velocidades Potencia 1/2 HP Capacidade do mandril : 5/8 (16mm) Profundidade de furação : 60mm Rotação (RPM): 620/min 1.100/ min 1.720/ min 2.340/ min 3.100/mim Tipo de encaixe do eixo : cone B-16 Segue Norma: EN 12717 Acompanha : Motor, mandril, polia e correia K-31	UN	1,0000	
91	FURADEIRA DE IMPACTO 750W - 1200 W Potência Nominal Mínima: 750W, peso aproximado 1,8Kg; Mandril de Encaixe: 1,2" - 20 UNF: Função Auto Reversa; Voltagem: 110V ou bi-volt	UN	3,0000	
92	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 750 W Potência Nominal: 750W; Voltagem: 127V ou bi-volt; Peso 1,7 Kg; n máximo de impactos em vazio: 0- 57.000 i.p.m., 3.000 r.p.m.; Amplitude de Aperto, min/máx: 1,5 -13mm	UN	2,0000	
93	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 10 KVA TRIFÁSICO 110V/220V PARTIDA ELÉTRICA	UN	1,0000	
97	JOGO DE BICO PARA PARAFUSADEIRA	UN	3,0000	
104	JOGO DE BROCA SDS PLUS LONGA (6 X 210MM; 8, 10, 12 X 300MM)	UN	2,0000	
107	JOGO DE CHAVE ALLEN (LONGA, HEXAGONAL 1,5 A 10MM)	UN	2,0000	
109	JOGO DE CHAVE TORX (MEDIDAS: T10, T15, T20, T25, T27, T40, T45 E T50)	JG	1,0000	
112	JOGO SERRA COPO 6 PECAS BIMETAL 16 A 51MM	JG	1,0000	
115	LANTERNA RECARREGÁVEL DE 7000 LÚMENS LED HOLOFOTE 6000MAH LANTERNA PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA SUPERBRILHANTE COM SAÍDA USB COMO BANCO DE ENERGIA	UN	1,0000	
118	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	UN	1,0000	
122	LIMATAO N 8 PARA MOTOSERRA CAIXA COM 12 UNIDADES LIMATAO N 8 PARA MOTOSERRA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1,0000	
126	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100 MT	PÇ	2,0000	
127	LIXADEIRA DE CINTA Potência 940W; 127V ou bi-volt; com empunhadura antiderrapante; com coletor de pó; dimensões da placa da lixa: 10,2cm x 11,2cm x 12,7 cm diam; dimensões gerais: 17,5 cm x 16,9cm x 35,4cm	UN	1,0000	

130	MAQUINA DE SOLDA BIVOLT AUTOMATICO INVERSORA Solda diversos eletrodos, inclusive AWS E 6013 AWS 7018 Com Proteção: VRD Diametro maximo do eletrodo 127V até 3,25mm , no 220V até 4,00 Corrente de entrada : 127V : 36AM, no 220V: 40AM Potencia absorvida: 127V : 4,6 KVA , no 220V : 8,6 KVA Tensão em vazio : 127V : 85V , no 220V : 80V (Eletrodo) / 15 V (VRD) / 15V (TIG) Faixa de ajuste da corrente: eletrodo 127V : 10AM - 120AM / eletrodo 220V: 10AM - 200AM TIG 127V: 10AM - 120AM / TIG 220V: 10AM - 200AM Fator de trabalho : 127V : 120AM - 40% / 100AM - 60% / 75AM - 100% Fator de trabalho: 220V : 200AM - 30% / 142AM - 60% / 110AM - 100% Tipo de corrente de saida : corrente continua (Direct current) CC ou DC Segue norma : ABNT NBR IEC 60974-1 Acompanha : 1 conjunto porra-eletrodo (cabo com engate rapido de 13MM e porta eletrodo) e 1 conjunto	UN	1,0000	
133	MARRETA 10KG COM CABO DE MADEIRA	UN	2,0000	
134	MARRETA DE 2KG COM CABO Material: Aço Forjado E Temperado Material Cabo: Madeira Peso: 2 KG Tipo: Oitavado	UN	3,0000	
136	MARRETA DE 5KG MARRETA DE 5KG	UN	3,0000	
137	MARRETA OITAVADA 3000G COM CABO DE MADEIRA	UN	1,0000	
139	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800W Potência Mínima: 800 WATTS; Voltagem: 110v ou bi-volt; capacidade de perfuração: Concreto: 26mm, Aço: 13mm, Madeira: 32mm; Mandril com encaixe SDS Plus: velocidade reversível e ajustável: dupla isolação	UN	2,0000	
141	MARTELO GRANDE 32 MM MARTELO GRANDE 32 MM	UN	2,0000	
142	MARTELO ROMPEDOR 7,4KG 1350W 220 V SDS MAX Potência mínima 1350W; Tensão: Bi-volt ou 220V; 1450 -2900 rpm; Energia de Impacto: 10,5 Joules; Encaixe SDS MAX; peso 7,4Kg, 7 níveis de velocidade; ideal para rompimento pesado em concreto usinado, alvenaria e remoção de revestimentos em paredes	UN	1,0000	
145	MICRO RETIFICA RETA PROFISSIONAL 8NJ COM KIT E MALETA	KIT	1,0000	
146	MORSA DE BANCADA COM MORDENTE FIXO Nº 5	UN	1,0000	
147	MOTO PODA (FERRAMENTA MULTIFUNCIONAL A GASOLINA) Múltiplos implementos com troca rápida : Sp20, Sp10, BF,FS,FCS, HL e HT Aplicação : limpeza de áreas verdes, poda e corte em altura Ideal para as tarefas do café, como colheita, poda e esqueletamento. Potência : 1,3 kW (1,8 DIN-PS) Cilindro : 30,8 cm3 Peso sem implemento : 5,7 kg Vol. tanque combustível : 0,64 l	UN	2,0000	
148	MOTO PODA (FERRAMENTA MULTIFUNCIONAL A GASOLINA) Múltiplos implementos com troca rápida : Sp20, Sp10, BF,FS,FCS, HL e HT Aplicação : limpeza de áreas verdes, poda e corte em altura Ideal para as tarefas do café, como colheita, poda e esqueletamento. Potência : 1,3 kW (1,8 DIN-PS) Cilindro : 30,8 cm3 Peso sem implemento : 5,7 kg Vol. tanque combustível : 0,64 l	UN	1,0000	
149	MOTOGERADOR TRIFASICO 220V / 380V Código:220V: 71031 | 380V: 71030 Tipo:Diesel 4T - Refrigerado a Ar Potência do Motor (Cv)(KW/Rpm):10,0 (7,4/3600) Cilindrada (cm³):418 Óleo Lubrificante (L/tipo):1,7 / SAE 15W40 Combustível (L/tipo):14,0 / Diesel S500 Pressão Sonora a 7m (dBA):70,0 Filtro de Ar (Tipo):Elemento de Papel Alternador (Tipo):Trifásico Tensão de Saída (V):220V: 127/220 | 380V: 220/380 Frequência (Hz):60,0 Potência Máxima (KW/KVA):5,5 / 6,9 Potência Nominal (KW/KVA):5,0 / 6,3 Disjuntor (A):220V: 16,0 | 380V: 10,0 Observações:Entrada para ATS Dimensões CxLxA (mm):930 X 550 X 830 Peso Bruto (Kg):159,2 Peso Líquido (Kg):150,2	UN	1,0000	

150	MOTOPODA A COMBUSTÃO Tamanho do sabre cm/pol: 30/12; Ferramenta de corte: Sabre Rollomatic E; Cilindrada cm3: 25,4; Potência KW/CV: 0,95/1,3; Peso: 7,3 Kg; nível de Pressão Sonora: 92; Nível de Potência Sonora: 107	UN	1,0000	
151	MOTOSERRA 1G A gasolina leve ergonômica Potencia 1.3 kw(1,8 cv) Cilindrada 30,1 cm3 Peso sem conjunto de corte 4,5 kg Sabre: rolomatic e mini Corrente: 1,1mm-3/8 pico micro mini	UN	1,0000	
152	MOTOSERRA 1P A gasolina profissional de atividades intensas. Potência: 3,9 kw (5,3 cv) Cilindrada: 72,2 cm Peso sem conjunto de corte 6,2kg Sabre duromatic e rolomatic Corrente 1,6mm-3/8 rapid super	UN	1,0000	
153	MOTOSERRA A COMBUSTÃO, SABRE DE 33 CM, POTÊNCIA DE 4.6 CV, CILINDRADAS 59.0.	UN	1,0000	
154	MOTOSERRA A GASOLINA Motosserra a gasolina, leve, ergonômica e fácil de usar Aplicação: atividades de uso ocasional , corte de lenha, poda e serviços em pequenas propriedades que demandem maior performance de corte Potência : 1,6 kW (2,2 cv) Cilindro : 35,8 cm3 Peso sem conj. De corte : 4,6 kg Sabre : rollomatic E Corrente 1,3 mm 3,8 Pico Micro	UN	2,0000	
155	MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS 1.2HP MPA 120 220V Especificações mínimas: Acompanha: 1 mangueira com 15 m, 1 pistola de pintura bico 517, 1 tubo extensor para pintura; Potência do motor: 1,2 hp / 900 W Pressão máxima de saída: 3.000 lbf / pol² (PSI) Vazão da pistola para pintura: 2,2 Litros/min Bico padrão: 517 - Leque: abertura de 25 cm a 30 cm / espessura: 0,43 mm (0,017") Rosca da conexão da mangueira: 1/4" NPSM Comprimento do cordão elétrico: 2,50 m Comprimento do tubo extensor: 457 mm Material do tubo extensor: Alumínio Peso: 15,5 kg Tensão: 220 V Frequência: 50 Hz / 60 Hz	UN	1,0000	
156	MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA DIESEL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: * FABRICAÇÃO NACIONAL; * NOVA, ZERO HORA, ANO 2025; * TRAÇÃO 4X4; *CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; *ROPS/FOPS; * MOTOR TURBO DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA 97HP; * 3,9 CILINDRADAS; * TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE - PADRÃO 4 AVANÇO / 4 RÉ; * CONVERSOR DE TORQUE; * FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO E DE ESTACIONAMENTO ACIONADO POR INTERRUPTOR; * BRAÇO DA CARREGADEIRA COM CAÇAMBA DE 0,88 m³ E FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 5.755 kgf; *PNEUS DIANTEIROS 12,5X18 E TRASEIROS 19,5X24; * GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITES DE HORAS.	UN	1,0000	
157	NIVEL DE ALUMINIO 24"	UN	1,0000	
160	NÍVEL ÓPTICO AUTOMÁTICO 32X + MIRA 5M + TRIPÉ TOPOGRAFIA Nível óptico Automático 32x, com círculo horizontal, abertura objetiva 40mm; distância mínima de focagem 1,5m; aumento da luneta 32x; Mira de encaixe de Alumínio - direta - com 5 metros, padão; tripé de trava borboleta para topografia; altura fechado 97cm; tamanho da cabeça 11cm; pernas extensíveis	UN	1,0000	
164	PARAFUSADEIRA CHAVE DE IMPACTO SEM FIO Potência 350W; Peso 1 Kg; rpm 0-3.200; Encaixe sextavado interno de 1/4" - 6,35mm - com anel de retenção; Bateria Lítio-ion 18V; amperagem: 4ª	UN	1,0000	
167	PLAINA ELÉTRICA Potência mínima: 700W; Tensão 127V ou bi-volt; tamanho da faca:82mm; profundidade de corte por passada:1mm; 16.000 rpm	UN	2,0000	

168	PLAYGROUD MULTI COLORIDO 1 TORRE COM COBERTURA E ASSOALHO 1 ESCALADA TIPO TELA METALICA 1 ESCORREGADOR CURVO ROTOMOLDADO 1 ESCADA ROTOMOLDADA COM CORRIMAO 1 TOBOGA COM DUAS CURVAS DE 90 GRAUS COM FLANGE E ROTOMOLDADA	CJ	2,0000	
170	PODADOR DE GALHOS Potência 500w, Voltagem: bivolt, Lâmina 500mm Peso 4 kl	UN	2,0000	
171	POLITRIZ ANGULAR VELOCIDADE VARIÁVEL 6 POL. 1050W 220V- 60HZ; Potência mínima: 1050W; 500 a 4200rpm; 6 tipos de rotação; disco de borracha: 150mm - 6", peso: 1,76 Kg	UN	1,0000	
175	PORTA ELETRODO ALICATE DE SOLDA 1000 AMPERES	UN	2,0000	
176	PRUMO PRUMO	UN	3,0000	
182	REBITADEIRA ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 2,4 ATÉ 4,8MM (4 BICOS, MATERIAL DE ALUMÍNIO)	UN	1,0000	
184	REGUA ALUMINIO 3MT SUPER REFORCADA	UN	2,0000	
188	ROÇADEIRA DE GRAMA Potência (kW/CV) 1,7 Cilindrada (cm³) 37,7 Ferramenta de corte TrimCut C 42-2 / Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm Peso (kg) 7,7 Diametro ferramenta de corte (mm) 420 Eixo de transmissão na haste Rígido Comprimento total s/ ferramenta de corte (cm) 177,5 Nível de pressão sonora dB(A) 99	UN	2,0000	
190	ROÇADEIRA DE GRAMA A GASOLINA TIPO CARRINHO 5,5 CV COM PARTIDA MANUAL :: Tipo de Combustível: Gasolina :: Potência máxima: 5,5 cv a 3000 rpm :: Altura de Corte: Min 4,0 cm / Máx 7,5 cm :: Avanço: Manual :: Rodas: 14" :: Capacidade do tanque: 900ml :: Consumo: 0.9 l/h :: Dimensões do produto (CxLxA): 800 x 470 x 1200mm :: Dimensões da embalagem (CxLxA): 900 x 550 x 500mm :: Peso: 31 kg	UN	1,0000	
191	ROÇADEIRA À GASOLINA Roçadeira a gasolina, alta potência e baixas vibrações para os trabalhos intensos e de longa duração, graças ao sistema de amortecimento de 4 pontos. Motor 2-Mix proporciona economia e menos emissões de poluentes . Aplicação : trabalhos como manutenção de vias públicas, áreas verdes e na agropecuária Potência : 2,2 kW (2,95 cv) Combustível : gasolina Tanque de combustível : 0,75 ml Peso em conj de corte : 8,8 kg Conjunto de corte : cabeçote de corte em nylon, lâminas metálicas e Serra circulares	UN	2,0000	
192	RÉGUA DE ALUMÍNIO 50X25MM - 1 METRO RÉGUA DE ALUMÍNIO 50x25mm, 1 METRO DE COMPRIMENTO, REFORÇADA	UN	2,0000	
196	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1800W 220V, Potência 1800 watts; capacidade de corte: 0 graus: 63,5mm - 45 graus; 45mm - 50 graus; 35mm, diâmetro lâmina 185mm; rpm 5.800; cabo de energia 2,5m	UN	2,0000	

197	SERRA CIRCULAR WIDEA 4 3 8 24DTS Dados Técnicos Diâmetro do disco: 190 mm Placa-base em alumínio Botão trava para fácil troca do disco Empunhadura ergonômica Saída para pó 1.600W 4.800RPM 0-45 GRAU 1 guia paralela 1 disco serra circular para madeira com 24 dentes 1 adaptador para aspirador 1 chave hexagonal	UN	2,0000	
198	SERRA COPO BI-METÁLICA 4 POL. X 102MM	UN	2,0000	
199	SERRA MARMORE 110V 5X1400W Ajuste de profundidade de corte Escova de carvão externa 0-45° ajuste de ângulo Interruptor com trava de segurança Acessórios 1 kit de refrigeração 1 chave 1 chave soquete 1 conector de mangueira 1 parafuso 1 bico plástico	UN	2,0000	
201	SERRA TICO TICO 700W- VELOCIDADE VARIÁVEL - 110V. AÇÃO PENDULAR; INCLINAÇÃO DA SAPATA 0° A 45° PARA A DIREITA E ESQUERDA; TROCA DE LÂMINA SEM CHAVE; CAIXA DE ENGRENAGEM METÁLICA; POTÊNCIA 700W; VELOCIDADE DE CARGA 0 A 3100 GPM; COMPRIMENTO DE GOLPE 1? (26MM); VELOCIDADE VARIÁVEL CONTRATADA NO GATILHO; AÇÃO PENDULAR: 04 POSIÇÕES; ACEITA LÂMINA COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE; PESO 2,8 KG	UN	2,0000	
202	SERROTE 24 Material Lâmina: Aço Especial Temperado Dureza: Alta Dureza Material Cabo: Plástico Quantidade Furos: 3 UN Tipo: Travado E Afiado Comprimento: 24 POL Espessura: 0,90 M	PÇ	2,0000	
203	SERROTE 26 POLEGADAS SERROTE 26 POLEGADAS	UN	2,0000	
204	SIMULADOR DE REMO - INDIVIDUAL Especificações mínimas: Fabricado com tubos de aço carbono de 2pol x 2mm; 1pol ½ x 3mm. Barra chata 3/16pol x 1 ¼pol. Tubo de aço carbono trefilado 2pol x 5,50mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22). Chapas de aço carbono de 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335mm x 315mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato;película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabolts de 3/8pol x 2 ½pol, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de 2pol. Acabamentos em plastico injetado ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões: Altura: 830mm; Frente: 800mm; Lateral: 944mm; Área: 1,3 m2; Peso: 32 kg	UN	1,0000	
205	SIMULADOR DE SURF DUPLO Especificações Mínimas: Fabricado com tubos de aço carbono de 3pol ½ x 2mm; 2pol x 2mm; 1pol x 2mm; ¾ x 2mm. Tubo trefilado redondo DIN (55mm x 44mm). Chapas de aço carbono de 3mm para reforço de estrutura. Utilizar eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8polx 1 ¼pol e arruela zincada de 5/8pol, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. tampão embutido interno em plástico injetado de 3pol ½. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação e;o dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões: Altura: 1380mm; Frente: 850mm; Lateral: 1105mm; Área: 1,6m2 Peso: 22,5 kg.	UN	1,0000	

206	SOPRADOR A GASOLINA 4 CV A gasolina, equipamento costal que oferece conforto na operação Potência 3,3 kw(4 cv) Cilindrada 64.8 cm, vazão máxima de ar 1.720m-h Velocidade máxima do ar 90m-s Peso 9,8 kg	PÇ	2,0000	
207	SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO 600W BIVOLT SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO 600W BIVOLT Especificações mínimas: Fluxo de ar: 4,1 m³/min Velocidade de soprado: 326,7 km/h Frequência: 60 Hz Tipo de alimentação: Elétrica	UN	1,0000	
208	SOPRADOR DE FOLHAS 36V COM 2 BATERIAS 5AH BRUSHLESS 6 VELOCIDADES - 110V/220V 3. SOPRADOR DE FOLHAS 36V COM 2 BATERIAS 5AH BRUSHLESS 6 VELOCIDADES - 110V/220V Especificações mínimas: Motor: 18V + 18V = 36V(5Ah) Volume de ar: -Alta - 6,9 - 13,4 m³/min Velocidade do ar: -Alta - 27 - 54 m/s Força de sopro: 0 - 14,4 N Rotações: 11.400 - 21.500 rpm Pressão sonora: 79,1 dB(A) Potência sonora: 93,5 dB(A).	UN	1,0000	
215	TRANSFORMADOR 7 KVA VM TOMADA TRIPOLAR BIVOLT DE 110 PARA 220 E DE 220 PARA 110 Amperagem da Tomada: Tripolar 2P+T 20A, potência 7000VA, Frequência 50~60; 110V para 220V e de 220V para 110V	UN	2,0000	
218	TRENA DE 50 METROS LONGA, FITA DE PVC	UN	3,0000	
221	TRITURADOR/PICADOR Capacidade de corte de 9 polegadas ou mínima de 23 cm de diâmetro; Boca de corte com dimensões de 230mm x 355mm; Abertura da calha de alimentação 780mm de altura e1180mm de largura; Comprimento da calha de alimentação 2000mm; Acionamento por motor 65 CV (1800 rpm); Segurança em volta de toda a calha; Barra de alimentação superior com 04 posições (reverso, avanço, parada, reverso); 01 Bandeja de Alimentação Dobrável para transporte de operação com trava mecânica; Bateria de 70 A; Segurança operacional adequado NR 10 e NR 12; O triturador conta com proteções e adesivos completas em todas as áreas de risco, garantindo a segurança do operador e o cumprimento das normas de segurança NR12; Sistema de segurança operacional com barra de segurança operacional com barra de segurança inferior na mesa de alimentação móvel; 02 Botões de segurança na parte superior da boca de alimentação e 02 botões de reset laterais; Cortina de Proteção dupla camada; Sistemas de alimentação eletro hidráulico; 01 painel de instrumentos para monitoramento e controle conjunto triturador, Botão de partida, Botão de emergência, Indicador de RPM e Carga da Bateria, Visor do Horímetro analógico, Indicador de Temperatura do Radiador, Indicador de Pressão do Óleo, Indicador de nível de Combustível do tanque. 01 Painel com uma IHM para controle e monitoramento da máquina de Triturar por CLP e IHM. A IHM-CLP possibilita o gerenciamento do motor e o controle do retorno do rolo de tração, além de realizar a leitura do sistema de corte em conjunto com o motor. Permite ajustes operacionais e executa paradas automáticas em situações de sobrecarga. 01 Rolo tracionador; Mínimo 01 válvula de fluxo de velocidade ao rolo de tração; Sistema de corte tipo disco com o mínimo 850 mm e 2 facas; Mancal industrial no eixo principal do disco de corte; Rolete de tração com mínimo 12 garras e 430mm de diâmetro; Tanque Hidráulico, capacidade de 35 litros; Motor com potência no mínimo 65 CV - 04 cilindros; Movido a diesel com tanque de 70 litros; Sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts; Altura em relação ao solo de 2600mm; Com calha de descarga com rotação de 360°, defletor ajustável da calha de descarte de resíduos para direcionamento dos cavacos; Entrega de um jogo de facas com duplo fio de corte de trabalho; Equipamento instalado sobre o chassi rebocável; Suspenção sobre barras de torção ou feixes de mola; Pé de apoio com roda para movimentar o equipamento e engate esférico; Freio a disco de impacto em suas rodas, com alavanca estacionaria; Peso mínimo 1800 kg; Chassi móvel, 01 eixo, com 02 rodas de aro 15"; Chassi rodoviário adequado e certificado com: CAT e CCT; Documentação para transitar em todo território nacional;	UN	1,0000	

222	TUPIA DE COLUNA - PINÇA 8MM E 6MM + KIT 12 FRESAS 6MM TUPIA DE COLUNA - PINÇA 8MM E 6MM + KIT 12 FRESAS 6MM- 110V, VELOCIDADE VARIÁVEL 6000 A 30000 ROTAÇÕES P/ MINUTO, 1200WATS - PINÇAS 6 E 8 MM+ ESTOJO COM 12 FRESAS 6MM.	UN	2,0000	
224	TURQUESA 8 POLEGADAS	UN	2,0000	
225	VASSOURA METÁLICA RASTELO PARA JARDIM HORTA 22 DENTE EM AÇO COM CABO VASSOURA METÁLICA RASTELO PARA JARDIM HORTA 22 DENTE EM AÇO COM CABO 33903042	UN	2,0000	
227	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO: contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pelas normas ABNT NBR a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%.:Para dois usuários Movimento circular inclinada dos membros superiores. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1550 mm; Profundidade: 1160 mm; Largura: 890 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (duas) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não -revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892 -1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 47.000 (quarenta e sete mil) kgf e mínimo de 418 (quatrocentos e dezoito) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m2), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação	UN	1,0000	
228	VULCANIZADORA PARA CÂMARA DE AR	UN	1,0000	

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 279

Código de Aplicação: 1100000

Ficha: 73

Código de Aplicação: 1100000

Ficha: 213

Código de Aplicação: 2200000

Ficha: 349, 352 e 365
Código de Aplicação: 1100000
Ficha: 329 e 330
Código de Aplicação: 1100000
Ficha: 311
Código de Aplicação: 1100000
Ficha: 305
Código de Aplicação: 1100079
Ficha: 409
Código de Aplicação: 800048
Ficha: 180
Código de Aplicação: 3100000
Ficha: 158
Código de Aplicação: 3100000
Ficha: 156
Código de Aplicação: 3100000

VI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A maioria dos itens foram previstos no Plano de Contratação Anual, contudo, com o transcurso do ano, surgiu a necessidade de adicionar outros itens essenciais para o serviço da Administração.

VII. HABILITAÇÃO

Considerando as características do material em questão, será necessária a EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA EMPRESA NO RAMO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de objeto compatível com o objeto da licitação.

VII.3 Vistoria (SE FOR O CASO)

Não se aplica

VIII. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO (SE FOR O CASO)

Não há pedido de amotra.

IX. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de entrega de 15 dias.
LOCAL DE ENTREGA: Rua Almirante Barroso, Nº 877. Centro Presidente Venceslau - SP 19.400-007, Horário para recebimento das 8:00 até 16:30h de segunda a sexta.

LOCAL DE ENTREGA: R. Felipe dos Santos, 203 - Centro, Pres. Venceslau - SP, 19400-000, Horário para recebimento das 8:00 até 16:30h de segunda a sexta.

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Carlos Platzeck, Nº 597 Jardim Coroados Presidente Venceslau - SP CEP: 19.400-376, Horário para recebimento das 8:00 até 16:30h de segunda a sexta.

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Do Estado 444 Vila Luiza Cep: 19400-050, Horário para recebimento das 8:00 até 16:30h de segunda a sexta.

LOCAL DE ENTREGA: Garagem Da Prefeitura Av. Brigadeiro Faria Lima Nº 75 – Jardim Tropical Cep: 19405-110, Horário para recebimento das 8:00 até 16:30h de segunda a sexta.

LOCAL DE ENTREGA: Av. Dom Pedro II, n°0 – Centro em Presidente Venceslau/SP CEP: 19400-011, Horário para recebimento das 8:00 até 16:30h de segunda a sexta.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde Rua Pirapora, nº 185 - Vila Bonfim Presidente Venceslau/SP CEP: 19402-210, Horário para recebimento das 8:00 até 16:30h de segunda a sexta.

X. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS (SE HOUVER)

A Empresa contratada deverá oferecer itens de qualidade, apresentar a documentação legal exigida para a licitação, providenciar a troca imediata caso apresentem avarias, oferecendo garantia adequada dos materiais fornecidos.

- Garantia de 12 meses para a MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA DIESEL.
- Garantia de 03 meses para os materiais permanentes, elétricos e eletrônicos. Demais ferramentas garantia apenas de que o material deverá ser entregue conforme as especificações.
- 01 ano de garantia, abrangido os 03 meses de garantia legal e 09 meses de garantia especial para os itens: Alongador de 3 Alturas, Cadeira Pressão de Pernas Leg Press Duplo, Simulador de Remo Individual, Simulador de Surf Duplo e Volante do Rotação Diagonal Duplo.

XI. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente;

b) Manter, durante a vigência da dispensa/inexigibilidade, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta da contratação direta, durante toda a sua vigência, a pedido da demandante;

d) Cumprir os prazos previstos neste termo e outros que venham a ser fixados pela demandante;

e) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela demandante com respeito à execução deste termo de referência;

f) Responsabilizar pela garantia dos itens;

g) Respeitar as normas e procedimentos da demandante relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

XII. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PÚBLICO

a) Comunicar à demandada qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste termo de referência, fixando-lhe, quando não pactuado neste termo, prazo para corrigi-la;
b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da demandada, desde que devidamente identificado;
c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste termo.
d) Efetuar o pagamento em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e- mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br, conforme a liberação do convênio pela Caixa Econômica Federal.

XIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O prazo para pagamento será de até 30 dias após o recebimento da mercadoria e nota fiscal.

XIV. FISCALIZAÇÃO
A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado o Sr. MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO Secretário de Obras e Serviços, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

XV. VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

XVI. GARANTIA CONTRATUAL (QUANDO COUBER)
Não cabe.

XVIII. SANÇÕES
18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
18.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
18.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
18.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
18.2.4 Multa:
18.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
18.2.4.1.2 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133, de 2021.
18.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
18.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao demandante.
18.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no “caput” e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
18.8 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
18.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
18.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.
18.13. Os débitos do demandado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo termo de referência ou de outros contratos administrativos que o demandado possua com o mesmo órgão ora demandante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Presidente Venceslau, 15 de outubro de 2025.

_____

BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP
CNPJ: 46. 476.131/0001-40
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III
CONTRATO

PROCESSO Nº 916/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
CONTRATO Nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada **"CONTRATANTE",** neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela Empresa **.....**, com sede ....., na cidade de ....., fone ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada pelo Sr. (a) ....., ..., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominada **"CONTRATADA",** tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Os itens objeto desta licitação será entregue de forma parcelada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:30 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

2.2 - Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso**.**

2.3 - Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. TOTAL

3.2 ..... **-** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$..... (.....);

3.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE **, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e:mail:** nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de depósito bancário em conta nominal registrada no CNPJ do licitante vencedor, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DA CONTRATADA:

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;

e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;

f) Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;

g) Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

h) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;

i) Responsabilizar pela garantia dos itens;

j) Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

5.2 – DA CONTRATANTE:

a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;

b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;

c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

d) Efetuar o pagamento do (s) item (s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação

do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e- mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para

cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

6.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

6.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 6.3, “todas as alíneas”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 6.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

6.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

6.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO,** nos termos do artigo 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal

7.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou

promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado o Sr. MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO Secretário de Obras e Serviços, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

8.2 A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1 As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

11.2 As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

11.3 E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PESSOAIS

12.1 Cada parte obriga-se e concorda que o tratamento de dados e informações capazes de identificar pessoas físicas de base de dados da CONTRATANTE, bem

como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com o que determina a legislação brasileira sobre privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a partir do início de sua vigência legal, e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), bem como demais legislações aplicáveis.

12.2 A CONTRATADA está ciente de que a propriedade da base de Dados Pessoais é única e exclusiva da CONTRATANTE, considerada CONTROLADORA DOS DADOS PESSOAIS.

12.3 A CONTRATANTE declara que constituiu sua base de dados em consonância com a legislação vigente, cumprindo integralmente os critérios e condições estabelecidos na legislação, normas e códigos de auto-regulamentação aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, respondendo por todos os questionamentos referentes aos dados, a coleta, o armazenamento, notadamente pela sua veracidade e pela sua exatidão, bem como pela obtenção de todas as autorizações necessárias para tanto, conforme estabelecido na legislação vigente.

12.4 O tratamento dos Dados Pessoais fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE está limitado às finalidades previstas neste Contrato. É extremamente vedado o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades diferentes das expressamente determinadas neste Instrumento, o que inclui coletar, armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros quaisquer das informações obtidas por meio deste Contrato para finalidades não expressamente indicadas neste Instrumento.

12.5 As partes deverão implementar medidas razoáveis e apropriadas para proteger os dados pessoais e informações confidenciais utilizadas para fins de execução desse contrato, incluindo medidas contra perda, acesso ou revelação acidental ou ilegal, garantindo ainda backup e plano de recuperação de dados em caso de incidente com as informações veiculadas e armazenadas.

12.6 Ao término deste contrato ou a pedido expresso da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder com a exclusão definitiva de todos os dados pessoais coletados, armazenados ou tratados durante a vigência deste contrato, incluindo backups, utilizando técnicas que garantam a irreversibilidade e o sigilo no processo de descarte.

12.7 As partes deverão, ainda:

12.7.1 Tratar e utilizar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, que deverá registrar, organizar, conservar, consultar ou transmitir, apenas e somente nos casos em que houver uma ou mais hipóteses legais aplicáveis ao tratamento.

12.7.2 Garantir que a aquisição, processamento e divulgação de dados pessoais estejam sujeitos à observância das leis e regulamentos aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais;

12.7.3 Tratar os dados de modo compatível com as finalidades, para os quais tenham sido concedidos;

12.7.4 Garantir a confidencialidade dos dados;

12.7.5 Organizar de maneira técnica os dados contra qualquer destruição, perda, alterações, acidentais ou ilícitas, ou o acesso não autorizado, ainda os resguardando contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados;

12.7.6 Garantir aos seus titulares o exercício dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

12.7.7 Assegurar que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros do corpo técnico que venham ter acesso aos dados durante a prestação de serviço e as atividades desenvolvidas cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

12.7.8 Informar imediatamente à outra parte caso ocorra alguma quebra de segurança, ou suspeita de acesso indevido aos dados pessoais armazenados, seja via sistema ou via física, devendo, ainda, prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada ou qualquer medida tomada para sanar eventuais prejuízos decorrentes;

12.7.9 Ainda, no armazenamento e no tratamento de dados, a CONTRATADA deverá observar as diretrizes de segurança constantes no Decreto nº 8.771/2016.

12.8 Cada parte deverá cooperar com a contraparte e fornecer assistência que possa ser solicitada em relação a quaisquer reclamações feitas por titulares dos Dados Pessoais, ou solicitações ou questionamentos feitos por qualquer autoridade competente.

12.9 Em caso de violação das disposições contratuais relativas ao tratamento e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a incidentes de segurança, uso indevido de dados ou descumprimento das instruções da CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo financeiro ou moral causado à CONTRATANTE ou aos titulares de dados pessoais, conforme disposições legais aplicáveis.

12.10 A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções financeiras, bem como rescindir o contrato, caso seja constatado o descumprimento das obrigações de proteção de dados por parte da CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021.

Presidente Venceslau, XX de XX de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP
CNPJ: 46. 476.131/0001-40
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE **BARBARA MEDEIROS VILCHES** **PREFEITA MUNICIPAL**	**CONTRATADA**

- Testemunhas:

MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS** **FISCAL DO CONTRATO**	**TAMIRES FERNANDA COSTA DE JESUS** **SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇAS** **GESTORA DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP
CNPJ: 46. 476.131/0001-40
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONTRATADO: **XX**
CONTRATO N.º XX/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 0112011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Venceslau, XX de XX de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Barbara Medeiros Vilches
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 362.302.138-50

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Nome: Barbara Medeiros Vilches
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 362.302.138-50

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: xx
Cargo:
CPF: XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Mailton César Dos Santos Estácio
Cargo: Secretario Municipal De Obras
CPF: 389.XXX.XXX-17

Assinatura:_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Tamires Fernanda Costa De Jesus
Cargo: Secretária Municipal De Finanças
CPF: 365.XXX.XXX-54

Assinatura: _____